DECRETO Nº 3.882, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.310 de 26 de março de 2013,

D E C R E T A :

Art.1º– É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à implantação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:

16-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
01- AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
0413000042.132-Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:

3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	25.000,00
3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3390.14.00.00.00-Diárias-Pessoal Civil	R$	5.000,00
3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R$	5.000,00
3390.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3390.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 2° - O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02-GABIENTE DO PREFEITO
02-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
0413000042.013-Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:

3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	25.000,00
3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R$	5.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de abril de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JOAREZ LUIS SANDRI
Secretário Municipal de Administração